

# Decreto nº 6

MPIN 4059

(obre credito especial)

O Prefeito Municipal de Itabirito, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o encargo a que está sujeita a Prefeitura com a execução do mapa topográfico Municipal, de acordo com o Decreto-Lei estadual nº 88, de 30 de março de 1938, que dá execução ao Decreto-Lei nº 311, de 2 de dezembro de 1937;

Considerando que, como natural, o orçamento para o exercício não previu esta despesa, resolve:

Artº 1º - Fica aberto o credito especial de 7.000.000 (sete contos de reis) para oerir as despesas com o levantamento do mapa topográfico Municipal e d. limitações de áreas urbana e suburbana das cidades.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Itabirito, aos 9 de maio de 1938

A. M. da Silva  
Prefeito Municipal